



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



008/2016 124
unicel 8
Assinatura

CONTRATO Nº 037/2016

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME**, CNPJ 11.252.135/0001-60 com sede na Rua projetada 06, S/N, Lot. Nossa Senhora da Luz, Bezerros -PE. Telefone: 81 3728-3608. Neste ato representado pelo Sr Francisco Germano da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.003.808 - SDS - PE e do CPF nº 428.688.314-00, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, e prestação de serviços mecânicos, nos veículos da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme planilha abaixo descrita:

CARROS, MOTO E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	FABRICANTE	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
01	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0	PGL 2810	FIAT	2013	ALCOOL/GASOLINA
02	MOTOCICLETA NXR 150	KJW 2377	HONDA	2006/2007	GASOLINA
03	CAMINHÃO TANQUE	PGL 2013	MERCEDES BENZ	1986/1987	DIESEL COMUM
04	CAMINHÃO TANQUE	PGO 1869	VOLKSWAGEN	2013/2014	DIESEL S10
05	TRATOR AGRÍCOLA 117 5-4 TM	-	AGRITECH	2013	DIESEL S10
06	TRATOR AGRÍCOLA 117 5-4 TM	-	AGRITECH	2013	DIESEL S10
07	RETROSCAVADEIRA	-	CAT	2013	DIESEL S10

07 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTO DO SERVIÇO

LOTE 01 - SERVIÇOS				
SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS: AGRICULTURA (MÊS)	QTD TOTAL	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	200/100/100	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



008/2016 125
unicel 8
Assinatura

ELÉTRICA	65/20/20	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
FUNILARIA	160/20/20	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
PINTURA	50/20/20	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
AR CONDICIONADO	40/20/20	70	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
VIDRAÇARIA	50/20/20	75	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
TAPEÇARIA	50/20/20	75	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00

Valor total mensal estimado para o lote 01 - R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

LOTE 02- FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS ITENS DE CARROS PESADOS SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Caminhões, Caçamba e Maquinas Pesada.

ESTIMATIVA DE DESPESAPARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 60.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE; DESCONTO MÍNIMO	5%

Valor global mensal estimado para o lote 02 - R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 86.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor mensal deste contrato será de R\$ 9.555,55 (Nove mil quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 85.999,99 (Oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS 126
8
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 14001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO - 606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA - 421	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE - 2.97	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 14001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO - 606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA - 421	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE - 2.97	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS 127
8
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS 128
6
Akinshira

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 009/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

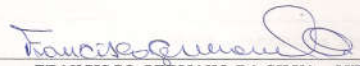
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 11 de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME
CNPJ 11.252.135/0001-60
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____